

## CÂMARA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## LEI Nº 311/2.001

**INCLUI INVESTIMENTOS** NO **PLANO** PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS (LEI Nº 192/97) E DIRETRIZES **ORCAMENTÁRIAS** DÁ (LEI 283/2000), **OUTRAS** No  $\mathbf{E}$ PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, Decreta a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica incluído no Plano Plurianual de Investimentos (Lei nº 192/97) e Diretrizes Orçamentárias (Lei nº 283/2000), anexo VIII, no setor de Finanças e Orçamento, o seguinte item:

## 9 – Aquisição de 01 (um) trayller.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento - SMFO.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, Vila Pavão/ES, 02 de julho de 2001.

JOSÉ LOPES MARIANO

Presidente

Vice-Presidente

Primeiro Secretário